



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.275, DE 08 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.893, de 03 de julho de 1991 ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1990, um crédito adicional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), especial as seguintes dotações:

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
13764481.7702 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4110 Obras e Instalações.....R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10603251.6004 - CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO
(214) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 1991



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 08 de Julho de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO